



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº074/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE nº 074/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e por meio de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a empresa **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 11º Andar, Conjunto 1102, Sala 1, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.409.348/0001-08, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO DÓRIA NETO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/004074/2024**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 017/2024 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**Seminário Ambiental LIDE ESG**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Casa LIDE (Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 – 11º andar), na cidade de São Paulo, no dia 04 de Junho do 2024, doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado sob o index. 75930887 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 74577581 e 74819986 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho nº 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927,

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Logomarca CEDAE, em tela no palco, durante o evento, em looping, com os demais patrocinadores;
- b) Marcação CEDAE em post da iniciativa no feed e stories das redes sociais LIDE;
- c) Menção da CEDAE nos e-mails de divulgação da iniciativa para a base LIDE;
- d) Logomarca da CEDAE no Programa Oficial do evento;
- e) Direito, opcional, a entrega de um special gift da CEDAE aos CEOs, à saída do evento, presencialmente;
- f) Participação do Presidente da CEDAE na Bancada Especial, durante todo o evento;
- g) Direito a participação de 06 (seis) convidados especiais da CEDAE no PLATAFORMA/SEMINÁRIO LIDE ESG AMBIENTAL;
- h) Direito a participação do Presidente ou Executivo da CEDAE no debate em um dos Painéis.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

JOÃO DÓRIA NETO

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 04 junho de 2024

Referência: Processo nº SEI-150017/004074/2024

SEI nº 75995984

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

ou do serviço, o crachá provisório deverá ser devolvido na recepção.
§2º - É facultativo o uso de crachá de identificação ou Carteira de Identidade Funcional para os Gestores dos órgãos da AGENERSA.
§3º - O uso do Crachá de Identificação ou Carteira de Identidade Funcional é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado de forma visível durante todo o período de permanência nas dependências da Agência.

Art. 2º - O crachá de identificação tem como objetivo principal assegurar a identificação das pessoas nas dependências da Agência, visando aumentar a segurança e o controle de acesso.

Art. 3º - Todos os crachás devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo do portador;
- II - Fotografia recente;
- III - Cargo ou função;
- IV - ID funcional.

Art. 4º - A confecção e distribuição dos crachás serão de responsabilidade da Assessoria de Recursos Humanos (ASSRHU) da Agência, que manterá um cadastro atualizado de todos os portadores.

Art. 5º - A Secretaria Executiva (SECEX) ficará incumbida do cumprimento da presente Portaria, dando ciência a todos os servidores através do SEI.

Art. 6º - Em caso de descumprimento, o servidor será advertido verbalmente. Persistindo no descumprimento, será comunicada à Corregedoria Geral para abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

Id: 2572922

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001209/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa Consórcio Bairro Malvinas, no valor de R\$ 341.838,34 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 17, referente ao Reajustamento da 9ª Medição, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, relativo às obras de infraestrutura constituídas pela execução de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação e construção de duas pontes no Bairro Malvinas - Macaé/RJ, conforme contrato nº 104/2022.

Id: 2572805

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 13/06/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001408/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 51.621,62 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), Nota Fiscal nº 034, referente ao Reajustamento da 10ª Medição, no período de 01/07/2023 a 30/09/2023, relativo às obras de recuperação de 27 blocos constituídos de 1080 apartamentos do Conjunto Habitacional Vila Lage I e II, localizado na Rua Dr. Alberto Torres s/nº, Bairro Neves, São Gonçalo/RJ, conforme contrato nº 048/2022.

Id: 2572799

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 14.06.2024

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 17 de junho de 2024, **IGOR MUNIZ DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 99991551, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAJ-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000057/2024.

Id: 2573124

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 597ª SESSÃO

Processo nº SEI-140001/034219/2024 - Aos dias 11 de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11h30m, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situado na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 597ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Subprocurador-Geral do Estado Rogério Carvalho Guimarães, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana De Biase Ninho, Cinthia Guimarães Morgado (na ausência justificada do titular), Rodrigo Crelier Zambão, Roberta de Oliveira Barcia (na ausência justificada do titular), Andréa Braga Peixoto Pontes, Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar (na ausência justificada do titular), Ricardo José da Rocha Silva (na ausência justificada do titular), Fabiana Peixoto Siccardi e Filipe Bezerra de Menezes Picanço. Participou de forma virtual a Conselheira Juliana Florentino de Moura (na ausência justificada do titular). Presente também a Procuradora-Corregedora, Daniele Farias Dantas de Andrade Urym. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11h40m, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1. Apresentação de Relatório Final de Correição da Procuradoria da Dívida Ativa - PG05 - continuidade; 2. Apresentação de Relatório Final de Correição da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente - PG06; 3. Assuntos Gerais. Iniciada a pauta pela apresentação do Relatório de Correição da PG05. Durante as discussões foi registrada a necessidade de apoio de pessoal para a TI/DA; a avaliação da necessidade de mutirão para complementação dos cadastros dos processos no PGED; a necessidade de interação entre os sistemas. Foi esclarecida ainda a forma de trabalho de determinados acervos da Especializada, através do uso de planilhas. Aprovado o Relatório, passou-se para a apresentação do Relatório de Correição da PG06. Em relação ao SEI E-03/0013596/2017, a Conselheira Adriana De Biase demonstrou que a distribuição do mesmo estava equivocada. Ao fim da apresentação, o relatório foi aprovado, tendo a Conselheira Adriana De Biase requerido o registro em ata que foi a primeira vez que todos os órgãos da Procuradoria passaram pelo processo correicional. Passado aos assuntos gerais, a Conselheira Cinthia Guimarães Morgado solicitou a prorrogação do prazo concedido para a Comissão Especial para Promoção da Igualdade de Gênero se manifestar sobre a resolução de promoção por merecimento, isto porque várias sessões foram marcadas para as próximas duas semanas, o que foi deferido. Filipe Bezerra de Menezes Picanço sugeriu que também fosse concedido prazo para a Comissão Especial para Com-

bate ao Racismo Estrutural e Institucional da Procuradoria Geral do Estado (CECREI), o que foi aprovado pelos Conselheiros, tendo sido estabelecido o prazo de 03 sessões a contar da ciência. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, às 13h20m, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2572818

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 12.06.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/015047/2024 - RECONHEÇO a dívida da Procuradoria Geral do Estado no valor total de R\$ 31.471,75 em favor da SEPOL.

Id: 2572967

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 074/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: "Seminário Ambiental LIDE ESG".
PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004074/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 017/2024 -DPR).

Id: 2573069

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 188/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e calibração e qualificação de autoclave e equipamentos acessórios para a gerência GCQ.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014679/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL 014/2023-DSG).

Id: 2573075

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/06/2024
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-150017/001970/2024.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Leia-se: VALOR TOTAL: USD\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil dólares).

Id: 2573076

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Para permitir a diminuição do percentual de retenção informado na cláusula 10.13 - passando-o para 50% do valor da fatura/nota fiscal apresentada - bem como a liberação da primeira metade do pagamento mediante apresentação de fiança bancária ou seguro garantia pela contratada.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/003078/2024 (Procedimento Licitatório - LI n. 028/2020).

Id: 2573070

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 156/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 156/2022 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 1.516.364,33 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800357/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 652/2022- DAD-3).

Id: 2573071

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 009/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 009/2020 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 662.102,10 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE Nº 662/2019).

Id: 2573072

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 09 ao Contrato CEDAE nº 007/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 007/2020 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 1.596.315,66 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE Nº 662/2019).

Id: 2573073

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
D.O. - PARTE I - 16/01/2024
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-E12/800.356/2020.

Onde se lê: INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 160/2022 (DSG).
Leia-se: INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 169/2022 (DSG).

Id: 2573074

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0026/2024

OBJETO: Aquisição de Guilhotina Hidráulica para Corte de Chapas de Aço e Outros Materiais Metálicos.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/06/2024.
HORÁRIO: 11:00 horas.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/028759/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones 21 2332-3830 ou 2332-3832, no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2572956

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 119/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).
OBJETO: Unir as partes com a finalidade de definir diretrizes para a educação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito, executar ações de educação e fiscalização de trânsito, bem como o treinamento e a capacitação dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro em cursos especializados conforme a Legislação vigente, para que a PMERJ ministre cursos voltados para o trânsito em seus batalhões e em suas Unidades de Ensino, conforme descrito no Plano de Trabalho.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no DOERJ.
GESTORES: Pelo DETRAN/RJ, Marcus Moreira, ID. Funcional nº 4347641-4; pela PMERJ, Plínio Cesar Azevedo de Macedo, RG 72.658. ID. Funcional nº 2450067-4.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 287/79.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150072/000016/2023.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 121/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Município de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: A instalação e o funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pelo MUNICÍPIO, sob a orientação e supervisão da Diretoria e Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de promover o atendimento, cadastramento e o fornecimento de carteiras de identidade ao público em geral.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150058/004479/2023.

Id: 2573133

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 206/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Trânsito Jaconé Mais Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/006450/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 208/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Meri Trans - Clínica de Medicina e Psicologia de Tráfego Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/046659/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 210/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Avaliação de Trânsito Nova Iguaçu Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.